



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Sessão Pública ordinária a realizar no dia 29.04.2022

EDITAL

Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Presidente da Assembleia Municipal supra:

Torna público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 29 de abril, pelas 20 horas, se realizará a sessão ordinária desta Assembleia, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL
2. APRESENTAÇÃO DAS CONCLUSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE JOVEM
3. RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021
4. INVENTÁRIO DOS ATIVOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 2021
5. RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO
6. REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE NÃO TECNOLÓGICA DA BEIRÃ
7. REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS DE MARVÃO
8. AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL ÚNICO - ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO E.I.M. SA
- PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
9. EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTALEGRE DISTRITO DIGITAL
10. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DO GRUPOMUNICIPAL DO PS – EFICÁCIA DA MARCA DE MARVÃO
11. ASSUNTOS DIVERSOS

O PÚBLICO ESTÁ LIMITADO À LOTAÇÃO DA SALA.

O período de intervenção do público é realizado nas condições descritas no n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, na sua redação atual ou através do envio de perguntas para o correio eletrónico da AM (assembleia.municipal@cm-marvao.pt) ou por correio registado dirigido ao presidente da AM.

Serão considerados os pedidos de intervenção e as perguntas que derem entrada como indicado, no período entre as 00 horas de dia 21/02 até às 12:00 horas de dia 24/02 em que seja possível identificar de forma inequívoca o munícipe que coloca a questão. As perguntas nestas condições serão consideradas por ordem de chegada e colocadas ao Presidente do Município ou outro elemento que seja questionado pela mesa da AM. As respostas serão encaminhadas por escrito pelos serviços em forma de extrato para o munícipe que as tenha colocado.

Considerando que no artigo 24º do regimento está previsto um período de 30 minutos, para além das intervenções recebidas, de acordo com os parágrafos anterior, serão ainda consideradas as intervenções do público na sala, de acordo com a disponibilidade que existir.

Dada a dimensão da sala, recomenda-se o uso de máscara durante a sessão.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do concelho e publicados no site do município.

Marvão, 22 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia



(Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques)

A sessão será transmitida em direto na página de facebook do Município de Marvão.